

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

DEZEMBRO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 422

DATA: 19/12/2023

CREDOR: ALBERICO OLIVEIRA LIMA

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE

AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESA: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 2

Nº EMPENHO: 19

VALOR BRUTO: 486,00

VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 486,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE AO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUCO DE 290ML, COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA,

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	16655	486,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

DEZEMBRO/2023

Processo Pagamento: 422

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 19/12/2023

FORNECEDOR

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA **CNPJ/CPF:** 21739663000100
Endereço: ROD BA 052 **Compl:** : TERREO;
Bairro: POSTO BRASIL **Cidade:** Baixa Grande **UF:** BA
E-mail: atlascont@hotmail.com **Telefone:** (74)9987-5162 **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº 005/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
19	12/01/2023	486,00	486,00	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE AO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUÇO DE 290ML. COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA,

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUÇO DE 290ML. COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONARIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, - REF A DEZ/2023 - NF 412

Liquidações(Nº - Data)	Valor
2 - 18/12/2023	486,00
Retenção	Valor

QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	486,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

DEZEMBRO/2023

Data: 19/12/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 16655

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

DEZEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 2 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Data: 18/12/2023

FORNECEDOR

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA CNPJ/CPF: 21739663000100

Endereço: ROD BA 052, S/N Compi: TERREO;

Bairro: POSTO BRASIL Cidade: Baixa Grande UF: BA

E-mail: atlascont@hotmail.com Telefone: (74)9987-5162 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
 IDoc: 0 0000 Sem identificação
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
 SubFonte: 0 Sem subFonte
 Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
19	12/01/2023	486,00	486,00	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE AO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUCO DE 290ML, COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA,

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUCO DE 290ML, COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA, - REF A DEZ/2023 - NF 412

Documento	Valor
Nota Fiscal (412 / Série: 1 / UF: BA / Emissão: 18/12/2023)	486,00

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	486,00



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

DEZEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 2

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 18/12/2023

Data: 18/12/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho

JANEIRO/2023

Nota de Empenho 19

Tipo: Global

Data: 12/01/2023

FORNECEDOR

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA
CNPJ/CPF: 21739663000100
Endereço: ROD BA 052, S/N
Bairro: POSTO BRASIL
E-mail: atlascont@hotmail.com
PIS/PASEP:

Compl: : TERREO;
Cidade: Baixa Grande
UF: BA
Telefone: (74)9987-5162
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

Licitação: Nº 005/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
011 / 2023		Global	47.180,80	8.100,00	39.080,80

HISTÓRICO

REFERENTE AO SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS + 01 REFRIGERANTE OU SUCO DE 290ML, COMPOSTA NO MÍNIMO POR 5 (CINCO) GUARNIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE E SALADA, PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE-BA,

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	208 - FORNECIMENTO REFEIÇÕES	UND	1,0000	8.100,0000	8.100,0000

OITO MIL E CEM REAIS

8.100,00

Emitido em 12/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho

JANEIRO/2023

Nota de Empenho **19**

Tipo: Global

Data: 12/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

RECEBEMOS DE ALBERICO OLIVEIRA LIMA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000412 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 18/12/2023 - DEST./REM.: CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - VALOR TOTAL: R\$ 486,00	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ALBERICO OLIVEIRA LIMA ROD BA 052, 00000 TERREO - POSTO BRASIL - CEP:44620-600 - BAIXA GRANDE - BA TEL: (74)9987-5162	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000412 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2923 1221 7396 6300 0100 5500 1000 0004 1211 2181 4474 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC ADQUIRIDA/RECEBIDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231732518481 18/12/2023 14:05:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122191806	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 21.739.663.0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE		CNPJ / CPF 13.232.798/0001-49	DATA DA EMISSÃO 18/12/2023
ENDEREÇO AVENIDA 2 DE JULHO, 00771	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 04462-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 18/12/2023
MUNICÍPIO BAIXA GRANDE	FONE / FAX (74)93258-1275	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 14:04:47

FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	000412	486,00	0,00
			486,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	65,37	486,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI	
000010	AI MOCO Ref:	13021960	0500	5102	UN	18,00	27,00	0,00	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Galula Rosa Bda MT33

CÂMARA MUN. DE BAIXA GRANDE
Declaro que: O material foi recebido
 O serviço foi prestado
38/12/23 *Baldo B. B. Bdo*
Assinatura / Carimbo

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49**

BAIXA GRANDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**Relação dos profissionais que fizeram refeições no restaurante de
Alberico Oliveira Lima -ME. Referente á nota fiscal de nº 412.**

1. ALAELSON BASTOS OLIVEIRA – CPF: 252.XXX.658-08
2. ALMIRO OLIVEIRA RIOS – CPF: 191.XXX.195-49
3. ALOISIO SOUZA QUEIROZ – CPF: 129.XXX.755-34
4. AMOS DE SOUZA BORGES JUNIOR – CPF: 004.XXX.185-57
5. DANILA SANTOS BRANDAO – CPF: 061.XXX.375-70
6. ELENILDO GONCALVES DE SANTANA – CPF: 952.XXX.875-15
7. GIVALDO ARCANJO DA SILVA – CPF: 149.XXX.725-91
8. NADJA NARA MAGALHAES MIRANDA DE MELO – CPF: 461.XXX.105-04
9. RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA – CPF: 015.XXX.835-70
10. WERLISSON OLIVEIRA SILVA – CPF: 045.XXX.455-02
11. ALEXSANDRO BRITO BRANDAO – CPF: 622.XXX.535-87
12. CRISTIANO SILVA PAMPONET – CPF: 268.XXX.018-80
13. FERNANDA CERQUEIRA SILVA – CPF: 034.XXX.795-01
14. GILMAR NASCIMENTO MATOS – CPF: 948.XXX.335-91
15. GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA – CPF: 058.XXX.965-63
16. IZABELA ROSA BELA – CPF: 079.XXX.945-77
17. LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 001.XXX.665-60
18. VITOR EMMANUEL FERREIRA PAMPONET – CPF: 050.XXX.375-85

Werlisson Oliveira Silva
Presidente da CâmaraBiênio
2023/2024

Voltar

Iniciar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.739.663/0001-00
Razão Social: ALBERICO OLIVEIRA LIMA ME
Endereço: ROD ROD BA 052 1 TERREO / POSTO BRASIL / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

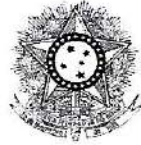
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521184394593540

Informação obtida em 18/12/2023 15:04:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.739.663/0001-00
Certidão nº: 73001672/2023
Expedição: 19/12/2023, às 08:28:51
Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.739.663/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 21.739.663/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:00 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **4264.AB6F.40E0.5380**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.739.663/0001-00

Certidão n°: 72821977/2023

Expedição: 18/12/2023, às 15:02:53

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.739.663/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236688169

RAZÃO SOCIAL	
ALBERICO OLIVEIRA LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
122.191.806	21.739.663/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 18/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000471/2023

Emissão: 15/12/2023

Validade: 14/03/2024

ALBERICO OLIVEIRA LIMA - ME
CGA: 000.000.930/001-35
CPF/CNPJ: 21.739.663/0001-00
CNAE: 5611-2/01
ROD BA 052,S/N
TERREO
POSTO BRASIL
44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



Data da consulta: 19/12/2023 08:40:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.739.663/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 005/2023
Instrumento Contratual nº. 011/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o **Senhor Vereador WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02 e do outro lado a empresa **ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, localizada à Rodovia Ba-052 s/n, Bairro Posto Brasil, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no **CNPJ/MF. sob o n.º 21.739.663/0001-00**, representada pelo senhor, **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, portador do **CPF nº 027.563.028-56**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Fornecimento de Almoços + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob forma de fornecimento de almoços, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Órgão / Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
– PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá como prazo final **31/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Segundo – O objeto contratual, consiste no fornecimento de almoços aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 12 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
WERLISSON OLIVEIRA SILVA
CONTRATANTE

ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME
ALBERICO OLIVEIRA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 Cyreneuza da Conceição Oliveira

Nome;
CPF. 05892296563

02 Yzabelle Rose Azeite

Nome;
CPF. 079.070.945.77



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	Serviços de Confeção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.	01	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
				VALOR TOTAL	R\$ 8.100,00

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 011/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023**

Espécie: Contrato nº. 011/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: ALBERICO OLIVEIRA LIMA

CNPJ: nº 21.739.663/0001-00

Objeto: Serviços de Confecção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 12/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pelo **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**

Baixa Grande – BA, 12 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camaraibaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

*NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



Emissão de comprovantes

G3381908302319851
19/12/2023 08:34:31

19/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 08:33:49
148801488 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2023
NR. DOCUMENTO 551.488.000.016.655
VALOR TOTAL 486,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ALBERICO OLIVEIRA LIMA -
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 16.655-3
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

NR.AUTENTICACAO A.913.1F6.424.424.973

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON OLIVEIRA SILVA.